



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 041/2023**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, para a prestação de serviços de acesso da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REAIS**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.166892/2023-87, a concordância da **CONTRATADA**, documento nº 00100.166892/2023-87-1, o Parecer nº 701/2023 – ADVOSF, documento nº 00100.189460/2023-44, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.193915/2023-26, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.014236/2023-71, resolvem aditar o Contrato nº 041/2023, com base na sua Cláusula Décima Primeira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 041/2023 fica prorrogado de 09 de março de 2024 a 08 de março de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre fevereiro de 2023 (mês da apresentação da proposta) e março de 2024 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2024NE000086, de 4 de janeiro de 2024.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

NP TECNOLOGIA E
GESTÃO DE DADOS
LTDA:07797967000195
RUDIMAR BARBOSA DOS REAIS
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTÃO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2024.01.11 18:00:47
-03'00"

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC